



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

L E I Nº 266/90

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO / DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE // LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal / autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$-99.400.000,00 (Noventa e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias a saber:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

0101.01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal com relação a Função Legislativa

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. . . . Cr\$- 3.000.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais. Cr\$- 10.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo. Cr\$- 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$- 200.000,00

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

0201.03070212.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. . . . Cr\$- 1.300.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais Cr\$- 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$- 3.500.000,00

3.2.5.3 - Salário-Família. Cr\$- 5.000,00

02.02 - Junta do Serviço Militar

0202.06281662.03 - Manutenção da Junta do Serviço Militar

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. . . . Cr\$- 100.000,00

02.03 - Assessoria de Assuntos Comunitários

0203.03070202.04 - Manutenção do Serviço de Assessoria de Assuntos Comunitários

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. . . . Cr\$- 150.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais. Cr\$- 5.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Serviço de Pessoal

0301.03070202.05 - Manutenção do Serviço de Pessoal

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. . . . Cr\$- 500.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais Cr\$- 1.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo. Cr\$- 150.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$- 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

03.02 - Serviço de Material e Patrimônio

0302.03070202.06 - Manutenção do Serviço de Material e Patrimônio

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr\$- 150.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo. Cr\$- 150.000,00

03.03 - Serviços Gerais

0303.03070202.07 - Manutenção dos Serviços Gerais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr\$- 700.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo. Cr\$-1.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$-2.500.000,00

0303.03080331.02 - Amortização da Dívida Contratada

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada . . . Cr\$- 100.000,00

04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.01 - Serviço de Contabilidade

0401.03080322.08 - Manutenção do Serviço de Contabilidade

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr\$- 400.000,00

04.02 - Serviço de Tesouraria

0402.03080322.09 - Manutenção do Serviço de Tesouraria

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr\$- 350.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Cr\$- 500.000,00

04.03 - Serviço de Tributação

0403.03080302.10 - Manutenção do Serviço de Tributação

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr\$- 450.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Cr\$- 250.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS

05.01 - Serviço de Obras

0501.10580212.11 - Manutenção do Serviço de Obras

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr\$-1.300.000,00

3.1.1.3.0 - Obrigações Patronais. Cr\$- 500.000,00

05.02 - Serviços Urbanos

0502.10583232.12 - Manutenção dos Serviços Urbanos

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr\$-5.000.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais. Cr\$-1.500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo. Cr\$-6.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$-6.000.000,00

0502.10583231.04 - Prosseguimento de Pavimentação Asfáltica

0502.10583231.06 - Prosseguimento de Rede de Esgoto

4.1.1.0 - Obras e Instalações. Cr\$30.000.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.01 - Serviço Rodoviário Municipal

0601.16885382.13 - Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr\$-3.000.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais. Cr\$- 300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo. Cr\$- 2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Cr\$- 1.000.000,00
- 3.2.1.1 - Transferências Operacionais Cr\$- 300.000,00
- 07.00 - SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL
- 07.01 - Serviço de Promoção Social
- 0701.13750212.14 - Manutenção do Serviço de Promoção Social
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$- 1.800.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo. Cr\$- 2.500.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Cr\$- 2.500.000,00
- 0701.15824952.15 - Atendimento a Inativos
- 3.2.5.1 - Inativos. Cr\$- 150.000,00
- 0701.15840000 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- 3.2.8.0 - P A S E P. Cr\$- 300.000,00
- 08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08.01 - Serviço de Ensino
- 0801.08421882.16 - Manutenção do Serviço do Ensino
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr\$- 5.000.000,00
- 3.1.3.0.00 - Obrigações Patronais. Cr\$- 1.000.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo. Cr\$- 500.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$- 300.000,00
- 0801.08421881.09 - Ampliação, Melhorias e Adaptações em Escolas Municipais
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações. Cr\$- 2.000.000,00
- 08.02 - Serviço de Assistência ao Educando
- 0802.08471882.17 - Manutenção do Serviço de Assistência ao Educando
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr\$- 3.000.000,00
- 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais. Cr\$- 900.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo. Cr\$- 3.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$- 1.000.000,00
- 08.03 - Serviço de Cultura
- 0803.08482472.18 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal e Outros Serviços de Cultura
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr\$- 250.000,00
- 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais. Cr\$- 20.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Cr\$- 600.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, Produto do Provável Excesso de Arrecadação.

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Setembro de 1.990 - (Hum mil novecentos e noventa).



ROQUE FONSECA NÊIA
PREFEITO MUNICIPAL